



Câmara Municipal de Cordeirópolis

AUTÓGRAFO Nº.1319

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - Fica o Município de Cordeirópolis autoriza do a doar à CESP - Companhia Energética de São Paulo, uma extensão de rede de energia elétrica, constituída de quatro (4) postes e todos os seus pertences, em tfecho da Rua "I", do loteamento denominado "Jardim Primavera", desta cidade, com encargo de manutenção permanente, às expensas da donatária.

Artigo 2º - O Município adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessários à formalização da desincorporação patrimonial.

Artigo 3º - As despesas decorrentes comaa execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 21 de agosto de 1985.

Mascarin
DR. JOSÉ VALTER MASCARIN
-PRESIDENTE-

- o o o -

|